



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 0129/2018-GAB

Assunto: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 221/2018, encaminhado através da mensagem 0121/2018.

Data: 17 de setembro de 2018

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 221/2018, encaminhado através da mensagem 0121/2018:

EMENDA MODIFICATIVA: Altera-se o quadro a seguir no campo descrição do elemento para constar “*Indenizações e Restituições*” ao invés de “*Equipamentos e Material Permanente*”:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Indenizações e Restituições	16.381,84
TOTAL		16.381,84

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA:

O objetivo da proposição é retificar, em razão de erro material, o campo descrição do elemento, para fazer constar “*Indenizações e Restituições*” ao invés de “*Equipamentos e Material Permanente*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emendas ao projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Thiago Leão Pinheiro

DATA: 14/09/2018

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza crédito especial, no valor de R\$ 16.381,84 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), utilizando a tendência ao excesso de arrecadação.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Indenizações e Restituições	16.381,84
TOTAL		16.381,84

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

recebido em 17/09/18
Wladya



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Projeto de Lei de de de 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 16.381,84 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aplicação financeira do recurso do Convênio 2073/2013, que se encontra depositado na conta 229-6.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Indenizações e Restituições	16.381,84
TOTAL		16.381,84

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar valores dentro da mesma ação governamental e realizar abertura de elemento de despesa, se a verba inicialmente prevista não for suficiente para cumprir o programa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de Setembro de 2018

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal